



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Ref.: Edital nº 019/2018 - Concorrência

AGUACENTER POÇOS ARTESIANOS S/A, já devidamente qualificada nos autos da concorrência em epígrafe, vem, por intermédio de seu representante legal, com fulcro no artigo 109, I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face de ato da Comissão Especial de Licitação, que julgou e habilitou a Empresa HIDROCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

1. Dos Fatos

Por intermédio de sua Comissão Especial de Licitação, a CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba promove licitação sob a modalidade concorrência, do tipo menor preço, para contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poços tubulares profundos, em municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Minas Gerais.

Interessada em participar do certame, a Aguacenter Poços Artesianos S/A adquiriu o edital e compareceu à sessão de abertura do certame, no qual foram julgadas habilitadas esta empresa e a empresa Hidrocel Comércio e Serviços Eireli.

O Edital 019/2018 exige, por meio do item 6.2.2.3, o seguinte:

"6.2.2.3. Qualificação Técnica:

a) Inscrição ou registro no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação.



aguacenter POÇOS ARTESIANOS

www.aguacenter.com.br (38) 3223.6600 - (38) 9102.9922 atendimento@aguacenter.com.br

b) *Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas de direito público ou privado, comprovando ter a empresa executado os serviços de perfuração e montagem de poços tubulares profundos com os seguintes quantitativos mínimos:*

Item	Discriminação	Unid.	Quant.
1	Perfuração de poços em materiais inconsolidados (areias, argilas ou cascalhos) e/ou rochas, diâmetro de 8"	m	1.000,00
2	Perfuração em rocha sã 6"	m	3.000,00

b1) *Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução.*"

Ocorre que a documentação de habilitação apresentada pela Hidrocel não atende aos requisitos mínimos de aceitação, em virtude de estar eivada de erros que comprometem sua validade, conforme demonstrado a seguir.

2. Do Atestado nº 1028112013

O Edital em questão é muito claro ao exigir que a empresa comprove ter executado o serviço de "Perfuração de poços em materiais inconsolidados (areias, argilas ou cascalhos) e/ou rochas, diâmetro de 8", na quantidade de 1.000 metros. Contudo, a empresa Hidrocel apresentou

serviços divergentes no atestado de nº 1028112013, fornecido pela empresa Original Construções.

Os serviços executados em tal atestado foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos	unid.	1,00
2	Locação e acomp.da perfuração/teste vazão e instalação do poço	unid.	7,00
3	Transporte da Sonda e Compressor	km	548,00
4	Perfuração em 12" (sedimento)	m	140,00
5	Perfuração em 10" (sedimento)	m	560,00
6	Revestimento em tubo de 6" (STD)	m	595,00
7	Filtro de 6" (STD)	m	105,00
8	Instalação de Compressor com teste de vazão	h	42,00
9	Cimentação superficial	unid.	7,00
10	Coleta e Análise Físico-Química e bacteriológica da água (NR 518)	unid.	7,00



Como pode-se verificar nitidamente, os serviços de perfuração apresentados são em diâmetros diferentes do exigido. O Edital exige perfuração especificamente em 8" e a empresa apresentou atestado de perfuração nos diâmetros de 12" e 10".

Não há que se falar em acatar os diferentes serviços apresentados, ainda que seja alegado que a perfuração em 12" e 10" seja maior que em 8", pois o Edital é muito claro na exigência de perfuração em 8", e não 8" ou mais.

O edital especificou todos os parâmetros de julgamento objetivo da documentação de habilitação das licitantes, visto que a lei de licitações determina o processamento e julgamento do certame com respeito aos princípios básicos da Administração Pública. O item 13.2.1 do edital trata sobre o assunto:

"13.2. Julgamento da "Documentação de Habilitação" – Invólucro n.º 1"

13.2.1. O julgamento da "Documentação de Habilitação" será realizado segundo as informações constantes do subitem 6.2 deste Edital, sendo considerada inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital."

Portanto, levando em conta os fatos apresentados, os serviços apresentados pelo atestado nº 1028112013 não podem ser somados como perfuração em 8". Segue o recálculo das metragens atestadas pela empresa Hidrocel:

	Perfuração	Casa Nova	Casa Nova	Codevasf	DNOC S	Santa Cruz	Original	Total
Hidrocel	Inconsolidado 8"	0	0	296,30	256,00	72,00	0	624,30
	Rocha São 6"	7.000	8.750	1.923,70	1.184,00	1.012,00	0	19.869,70

Verifica-se que a licitante apresentou apenas 624,30 metros de Perfuração em 8", não atendendo, assim, a quantidade exigida de 1.000 metros. Inquestionável, portanto, que foi violada a determinação constante no



aguacenter POÇOS ARTESIANOS

www.aguacenter.com.br (38) 3223.6600 - (38) 9102.9922 atendimento@aguacenter.com.br

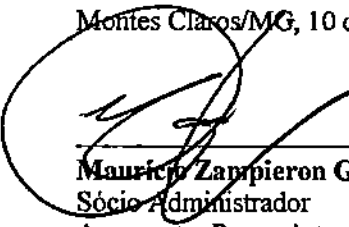
item 6.2.2.3 do edital, devendo a licitante Hidrocel Comércio e Serviços Eireli ser desclassificada por estar divergente do chamamento editalício.

3. Do Pedido:

Diante do exposto, requer o conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo para que seja a decisão da Ilustre Comissão reconsiderada, para **DECLASSIFICAR** a habilitação da empresa licitante Hidrocel Comércio e Serviços Eireli, pelos fatos e fundamentos acima descritos.

Nestes termos pede deferimento.

Montes Claros/MG, 10 de Novembro de 2018


Mauricio Zampieron Gabbardo
Sócio Administrador
Aguacenter Poços Artesianos
CNPJ: 01.785.629/0001-57
(38)3223-6600